



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5143

Publicação Diária

Sexta-feira, 15 de março de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.734, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Ficam destinados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Londrina às mulheres vítimas de violência doméstica e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam destinados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Londrina às mulheres vítimas de violência doméstica, prevista na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica.

Art. 2º A violência contra a mulher tratada no *caput* do art. 1º desta Lei deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia:

I – do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II – da denúncia criminal;

III – da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;

IV – da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto no art. 1º desta Lei, as mulheres, devidamente cadastradas, e que forem, comprovadamente, residentes no Município de Londrina.

Parágrafo único. A mulher vítima de violência doméstica e familiar que se encontre amparada por medida protetiva de urgência está autorizada a realizar o distrato em contrato de compra e venda, sendo-lhe permitido ser beneficiada em outra unidade habitacional, independentemente de registro no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e nos cadastros municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 153/2022

Autoria: **Marly de Fátima Ribeiro**

Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

LEI Nº 13.735, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Proíbe a comercialização e o uso em animais, de coleiras de choque e Colar de Prong no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o uso em animais, de coleiras de choque e Colar de Prong no Município de Londrina.

Art. 2º Fica autorizada a utilização, para fins de adestramento, de coleira eletrônica e Colar de Prong em animais de porte grande, somente pelos profissionais de cinotecnia e adestradores registrados e federados na Federação Brasileira dos Adestradores de Animais-FBAA.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará ao tutor do animal a imposição das seguintes penalidades, cumulativamente:

I – advertência;

II – multa; e

III – apreensão do produto.

§ 1º Os infratores estarão sujeitos à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º Caso o infrator seja reincidente, a pena de multa será dobrada na primeira reincidência e quadruplicada a partir da segunda reincidência.

§ 3º Além da aplicação da multa e da apreensão do produto, o Poder Público notificará os órgãos competentes para que tomem as providências previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 45 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 99/2023

Autoria: **Daniele Ziober Sborgi**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 3.

LEI Nº 13.736, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do abandono de animais domésticos em imóveis locados no âmbito do Município de Londrina, conforme previsão do § 1º do Artigo 50 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Londrina), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica proibido o abandono de animais domésticos em imóveis locados no âmbito do Município de Londrina, conforme previsão do § 1º do Artigo 50 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Londrina).

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

I – em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º As multas previstas no *caput* deste artigo serão aplicadas progressivamente a cada nova ocorrência.

§ 2º O valor das multas será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei constará obrigatoriamente:

I – o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções; e

II – as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 153/2023

Autoria: **Deivid Wisley Angelos**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.737, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Institui a “Semana de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição (*Stalking* e *Cyberstalking*) contra Mulheres” no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição”, conhecido como *stalking* e *cyberstalking*, contra mulheres no Município de Londrina, a ser aludida, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público dos deveres de proteção para com as mulheres, especialmente na prevenção e combate ao crime de perseguição, (*stalking* e *cyberstalking*), tipificado na Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021, que acrescentou o artigo 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 3º A Semana de que trata esta Lei poderá compreender as seguintes atividades:

I - ampla campanha de conscientização voltada à população sobre a prevenção e o combate ao crime de perseguição (*stalking* e *cyberstalking*), por qualquer meio, contra mulheres;

II - celebração de parcerias entre entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e demais organizações da sociedade civil, para a realização de debates, palestras e simpósio sobre *stalking* e *cyberstalking*.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Público municipal tomarão as medidas necessárias para a realização das atividades previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, seja na forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 194/2023

Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez e Marly de Fátima Ribeiro**

LEI Nº 13.738, DE 13 DE MARÇO DE 2024**SÚMULA:** Denomina Rua Éllen Cristina de Oliveira a área pública do loteamento Acquaville, situado na Gleba Lindóia, da sede do Município.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Fica denominada Rua Éllen Cristina de Oliveira a área pública para esse fim (atual Rua "Projetada") do loteamento Acquaville (Lote nº 02-E/2 da subdivisão do Lote nº 02-E da subdivisão do Lote nº 02 Remanescente da Fazenda São Manoel), situado na Gleba Lindóia, da sede do Município, que se inicia na confluência da Rua Akeo Hasuda, da mesma gleba, e termina na Avenida Camilly Fernandes Rodrigues, do mesmo loteamento, tendo de um lado a Quadra 02 e a Praça José Vitorio Maranhão, com 3.846,25m²; e do outro lado a Quadra 03, do mesmo loteamento.**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.**Projeto de Lei nº 225/2023**Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

DECRETOS

DECRETO Nº 297 DE 06 DE MARÇO DE 2024**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Diretor Técnico - FEL.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica designado o servidor Jefferson Del Fraro, matrícula nº 10.000-5, para responder pela Diretoria Técnica da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, em razão das férias do titular Claudemir Fattori .**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 308 DE 08 DE MARÇO DE 2024**SÚMULA:** Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.003366/2024-64, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro de 2023, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022 , e constantes do Edital nº 22/2024 - DDH/SMRH,**DECRETA:****Art. 1º** A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/01/2024.
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2024 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
340596	ADRIANA APARECIDA DA SILVA SICURO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	17	11	V	17	01/01/2024
371254	ALAIDE MARIA ESTALIANON DECHANDT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
358118	ALESSANDRA BATISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358169	ALESSANDRA VILASBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
135933	ALEXANDRE ALBERTO TRANNIN	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	17	7	V	17	01/01/2024
357243	ANA LARISSA GONCALVES ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
356050	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
160490	ANA PAULA MODENA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/01/2024
357162	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024

150029	ANDERSON BALBINO DE CAMPOS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	9	4	IV	9	01/01/2024
333360	ANDREIA MORAIS MIZUTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	38	11	IV	38	01/01/2024
348155	ANDRESSA FARIAS FERMINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	9	16	III	9	01/01/2024
127949	ANGELA JUNKO MORYAMA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	22	7	V	22	01/01/2024
159255	CAIO MITIO NAKANO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/01/2024
338494	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	19	11	V	19	01/01/2024
163902	CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/01/2024
346853	CLAUDETE BORGES CARDOSO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	10	16	III	10	01/01/2024
147990	CLEVERSON GOMES CASADO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	7	38	IV	7	01/01/2024
358231	CRISTIANE AZEVEDO SANTANA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
358029	CRISTIANE RODRIGUES GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
387576	DAIANA APARECIDA FURMAN DODO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
357871	DANIELA FARIA GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
355852	DEBORA ZEMUNER ROSSINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358223	DEISE ZEMUNER BARBOSA DUARTE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
357081	DENISE LOPES BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
148032	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/01/2024
371556	DULCINEIA DE SOUZA DUTRA MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
387835	DULCINEIA DE SOUZA DUTRA MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
357960	EDILAINE MORAIS DE MELLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/01/2024
143871	EDSON PEREIRA DOURADO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	11	32	IV	11	01/01/2024
355925	ELIZABETH HUMMEL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
372714	ERIKA DE SOUSA GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
163864	ESTHEVAM LERMEN EIDT	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	I	1	33	II	1	01/01/2024
150835	EVANDRO GABRIEL ARCANJO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	9	5	IV	9	01/01/2024
350508	FABIANA TRIANI DOMINGUES LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/01/2024
388483	FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
163899	FABIO HENRIQUE DA CRUZ CORPA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	1	32	II	1	01/01/2024
358142	FERNANDA COSSIOLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
341703	FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/01/2024
360830	FERNANDA RAMOS GUELERE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	01/01/2024
151980	FLAIDA CRISTINA FAVARETTO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	19	7	V	19	01/01/2024
159344	FLORISVALDO BENTO DE OLIVEIRA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	II	5	4	III	5	01/01/2024
387851	FRANCIELY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
373176	GLEICE KELY DE SOUZA PEDRO DE MORAIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
374687	GRACE KELLY MARTINS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/01/2024
374156	GREICE KELLE PEREIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
343021	ISABEL CRISTINA POCAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/01/2024
374970	ISABELA DIAS RIVAROLI DERBLI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/01/2024
358274	JACQUELINE HAMADA KIKUMOTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
138134	JOAO PAULO GIL	Agente Operacional Público	AOPTRU02	Serviço de Inspeção II	2	I	31	2	II	31	01/01/2024
140210	JOSE DONIZETE DOS SANTOS	Gestor Social	GSOU06	Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer	9	IV	33	9	V	33	01/01/2024
358150	LEA LUCIANA CAETANO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
357049	LIDIANE APARECIDA CAVALCANTE LADISLAU SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
351253	LIGIA HARUMI SHINGU	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	13	16	IV	13	01/01/2024
373036	LIGIA ROBERTA DE TOLEDO PIZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
159794	LORENA PIASENTIN	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/01/2024
373087	LUCIA SILVA LOURES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/01/2024
356603	LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
130842	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	II	60	2	III	60	01/01/2024
358193	MARCELA SILVA BIAZOTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
151726	MARCELO GUERRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	9	5	III	9	01/01/2024
358398	MARCELY SENA BORICI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
374989	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA MIYAZAKI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/01/2024
145173	MARCIA LARINI LUIZETTO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	11	7	IV	11	01/01/2024
337315	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/01/2024

375055	MARIA INES RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
357782	MARIANA BARONE LAZARINI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
357391	MARIANGELA PIRES FAZION	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358258	MARTA REGINA NAZARIO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
329886	MIRIAN SILVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	52	11	V	52	01/01/2024
358436	NEUSA CIVALSCI CUBASKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
162051	NICE EMI HIRAKURI	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	48	7	V	48	01/01/2024
147141	NOEMI CONTE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/01/2024
160920	PATRICIA REGINA FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/01/2024
372382	PRISCILA MOREIRA SILVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/01/2024
372854	PRISCILA MOREIRA SILVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
159948	REGIANE MARIA DE LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/01/2024
345580	RENATA CARDOSO PIRES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/01/2024
128740	RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	IV	55	33	V	55	01/01/2024
163880	RENATO CAVALCANTE CALIXTO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	I	1	33	II	1	01/01/2024
148482	RICARDO CORTES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/01/2024
351717	RITA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/01/2024
362735	ROBERTA GALDINO DA SILVA CHIROMATZO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	7	16	II	7	01/01/2024
358266	ROGINA DAIARA GASQUEZ BENEDITO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
147516	ROMULO PACHECO ANZOATEGUI	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/01/2024
127647	ROSA MARIA DOS SANTOS	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	III	31	1	IV	31	01/01/2024
375446	ROSELI INES GOBBO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
150800	ROSELI NERIS DE MEIRA MARQUES	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	9	9	IV	9	01/01/2024
356859	ROSILIANE CRISTINA GUERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
357111	ROSIMEIRY APARECIDA GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358339	ROSINEIA MARIA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
388599	SALETE CORREA BENAGLIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
387690	SANDRA AKEMI SUSAKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
353108	SILVANA BUENO RODRIGUES BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/01/2024
358010	SIMONE GONCALVES DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358070	SUELI ULIAN DE ALCANTARA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
357707	SUELY GUEDES DA LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
357715	SUELY GUEDES DA LUZ	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/01/2024
357685	TATIANE ORCHEL PEREIRA DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
358053	TEREZA MIEKO KATO FRANCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
149306	VANESSA LEITE	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D - Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/01/2024
358002	VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
149357	VANIA AUGUSTA LEITE BRANDAO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D - Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/01/2024
375179	VANIA LETICIA ZAMPAR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2024
344931	VANILDA LOPES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/01/2024
356590	VEREDIANA CAROLINA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/01/2024
163872	VINICIUS CALEFFI DE MORAES	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	I	1	33	II	1	01/01/2024
340405	VIVIANE GOMES CORREIA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	01/01/2024
387991	VIVIANE MARQUES DAS NEVES VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2024
147729	WALDIR DE LIMA JUNIOR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/01/2024

DECRETO Nº 310 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição do Chefe de Gabinete de Defesa Social em virtude de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.044071/2024-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Renan Neves Colmiran, matrícula 14.734-6, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

DECRETO Nº 317 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Hingrid Chauany Alvim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007289/2024-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 154571-HINGRID CHAUANY ALVIM
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4108-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
005-GERENCIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
- f)NUMERO SEI: 60.007289/2024-69
- g)DATA VIGÊNCIA: 05/03/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 318 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Sandra Gonçalves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007288/2024-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 150835-SANDRA GONÇALVES DE SOUZA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 20 / III / 5
- c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -U
- d)FUNCAO: TSUEU01-ASSIST. TÉC. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
- f)NUMERO SEI: 60.007288/2024-14
- g)DATA VIGÊNCIA: 01/03/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 319 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Bianca Pereira Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007286/2024-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 155152-BIANCA PEREIRA SANTOS
- b)TABELA/REF/NIVEL: 36 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U
- d)FUNCAO: TSFADU01-ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. É ATENÇÃO DOMICILIAR
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
- f)NUMERO SEI: 60.007286/2024-25
- g)DATA VIGÊNCIA: 17/02/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 320 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucimara Vieira Simões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.008059/2024-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR : 121274-LUCIMARA VIEIRA SIMOES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 22 / IV / 17
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-K
- d)FUNCAO: TSPK01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
007-GER MUN.REF.DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS E TB.

f)NUMERO SEI: 60.008059/2024-17

g)DATA VIGÊNCIA: 04/03/2024

h)VACANCIA: Sim

i)MOTIVO: A PEDIDO

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 321 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.720/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2024	100%	4.765.819,60	100%	10.385.938,16

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.193.874,18 (seis milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	5.620.118,56
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.50.52	1500	162.763,38
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	180.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	510	130.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500	70.992,24
TOTAL			6.193.874,18

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.193.874,18 (seis milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	190	500	Março	790.000,00	30.000,00	820.000,00
42	200	510	Março	43.000,00	130.000,00	173.000,00
42	260	1500	Março	196.000,00	5.853.874,18	6.049.874,18
42	290	2500	Março	0,00	180.000,00	180.000,00
Total				1.029.000,00	6.193.874,18	7.222.874,18

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 322 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.990.614,49 (onze milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e catorze reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Março	100.000,00	63.746,48	163.746,48
42	20	303	Março	34.561.000,00	6.244.018,35	40.805.018,35
42	60	510	Março	48.000,00	19.596,55	67.596,55
42	70	1051	Março	1.280.000,00	506.476,53	1.786.476,53
42	100	001	Abril	1.214.000,00	156.776,58	1.370.776,58
42	150	496	Março	25.745.000,00	5.000.000,00	30.745.000,00
Total				62.948.000,00	11.990.614,49	74.938.614,49

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Fevereiro	150.216,74	63.746,48	86.470,26
42	20	303	Fevereiro	39.617.211,02	6.244.018,35	33.373.192,67
42	60	510	Fevereiro	60.182,70	19.596,55	40.586,15
42	70	1051	Fevereiro	2.010.534,96	506.476,53	1.504.058,43
42	100	001	Fevereiro	1.480.000,00	156.776,58	1.323.223,42
42	150	496	Setembro	25.746.000,00	5.000.000,00	20.746.000,00
Total				69.064.145,42	11.990.614,49	57.073.530,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 323 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 691 - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.38.00	691	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG	200,00
Total			200,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 691 - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	691*	200,00
TOTAL			200,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	136	691	Março	0,00	200,00	200,00
Total				0,00	200,00	200,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 324 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Março	17.222.000,00	19.000.000,00	36.222.000,00
Total				17.222.000,00	19.000.000,00	36.222.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Agosto	17.145.000,00	6.000.000,00	11.145.000,00
06	130	000	Setembro	17.966.000,00	6.000.000,00	11.966.000,00
06	130	000	Outubro	17.777.000,00	5.000.000,00	12.777.000,00
06	130	000	Dezembro	2.484.000,00	2.000.000,00	484.000,00
Total				55.372.000,00	19.000.000,00	36.372.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 325 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.51	000	122.000,00
TOTAL			122.000,00

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Março	13.000,00	122.000,00	135.000,00
Total				13.000,00	122.000,00	135.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0445/2023
PREGÃO PG/SMGP Nº 0244/2023
DETENTORA DA ATA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Yago Bieniek Mendes
CNPJ: 48.778.881/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.045887/2024-07
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0445/2023
PREGÃO PG/SMGP Nº 0244/2023
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Cleodimar Donizete Moreti
CNPJ: 43.352.606/0001-07
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 66.630,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.045889/2024-98
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0413/2023

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DOS LOTES 01 AO 15** correlata ao pregão em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada nos termos dispostos no Despacho Administrativo 35101/2024 (SEI nº **12413932**), haja vista a exigência desnecessária de documentação específica disposto no Edital.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. **19.008.178856/2023-42**.

Londrina, 13 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº (19.027.219815/2023-95)

Considerando o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMI**, cujo objeto é a "seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Londrina, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é o ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO SEMI-INTEGRAL conforme a descrição dos serviços estabelecidos neste Edital e seus anexos", comunicamos aos interessados sobre a prorrogação dos prazos constantes no item **3. LOCAIS E DATA DE PUBLICAÇÃO**, conforme segue:

AÇÃO	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	31/01/2024
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	Site da SMI
Entrega das propostas com documentação	01/02/2024 a 31/03/2024
Análise dos documentos pela comissão de seleção	De 03/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação dos resultados preliminares	12/04/2024
Interposição de recurso	De 15/04/2024 a 17/04/2024

Análise de Interposição de recurso pela comissão de seleção	De 18/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação do resultado Final	Dia 23/04/2024

Londrina, 14 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO/CESSÃO DE USO – Lei Municipal nº 13.605 de 30 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 1.143 de 19 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.008.072042/2021-33.

PERMISSIONÁRIO: AME - Associação Mãos Estendidas.

OBJETO: Permissão de Uso de uso de bens públicos, a título precário e gratuito dos imóveis abaixo descritos:

Imóveis de propriedade do Município de Londrina, denominados Área Pública I-II-III -3, medindo 1.582,74m², e Área Pública I-II-III-2, medindo 1.593,49m², situados no Conjunto Habitacional Novo Amparo, Londrina/PR.

PRAZO: a Permissão de Uso se dará por período indeterminado.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0007/2022

EDITAL DE PREGÃO N.º PGE/SMGP-0026/2022

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

REPRESENTANTE: Alexandre Ponciano Serra

CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículo, para fornecimento de **apólice de seguro total** para 1 (um) veículo da frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o **reajuste** do valor do contrato, com base na variação do índice IPCA(IBGE) acumulado do período de 02/2023 até 01/2024 (12279736) que soma o percentual de **4,506640%**, passando o valor do contrato de R\$ 1.427,95 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.492,30 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) a partir de fevereiro/2024.

VALOR: R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035500/2024-04

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº 0054/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP Nº0015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0054/2024

CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A

REPRESENTANTE: JEFERSON ALTENHOFEN ORTIZ e EMANUEL DIAS SANTUCCI

CNPJ: 38.733.648/0029-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma unidade escola, a fim de alocar os alunos da unidade Mábio Gonçalves Palhano que passará por obras de reconstrução.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042443/2024-10

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0330/2023

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0036/2023

CONTRATADA: NAGASI CONSTRUTORA LTDA

REPRESENTANTE: Gabriel Andrade Batista

CNPJ: 42.926.178/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaravera

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ R\$ 8.651,07 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), o que representa aproximadamente 2,43 % do valor inicial atualizado do contrato

VALOR: R\$ 8.651,07 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.034101/2023-74

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA – CONTROLE N.º: PAP-0121/2023 (SEI n.º 19.008.039433/2023-16).

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

CONTRATO N.º: SMGP-0258/2020 (4816318). **PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL SEI n.º:** 19.008.162444/2020-48.

CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ N.º:** 76.436.146/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da execução das obras de Interseção em desnível com túnel Cut and Cover no cruzamento da Av. Rio Branco com a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste Oeste) para implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLs - SUPERBUS.

DESCUMPRIMENTOS:

a. descumprimento injustificado no ritmo dos trabalhos;

b. mão de obra insuficiente com capacitação e/ou experiência, prejudicando o ritmo necessário de execução previsto em cronograma;

c. maquinário e equipamento insuficiente, prejudicando o atingimento do ritmo esperado em cronograma;

d. em determinados períodos, maquinário e equipamento parados sem substituição hábil, paralisando frentes de serviço;

e. falta de solução quanto a edificação vizinha a obra afetada por vazamento de rede de água;

f. demora na formalização de respostas a Notificações dos Fiscais designados pela Prefeitura ao acompanhamento da Obra;

g. possível impropriedade na gestão de operações realizadas na obra. Ex: trechos da ciclovia demandam reparos devido à quebras durante escavação para galeria de águas pluviais e corte de árvores vizinhas. Algumas guias-chapéu de bocas-de-lobo foram quebradas por equipamento da obra perto do canteiro e alguns trechos de pavimento estão sendo observados;

h. paralizações da obra devido a manifestações/protestos dos empregados quanto a atrasos em pagamentos e repasses ao FGTS.

SANÇÕES APLICADAS:

* **ADVERTÊNCIA**, fundamentado nos termos do Contrato Administrativo SMGP-0258/2020, §11 da Cláusula Décima Primeira e o art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/1993;

* **MULTA no valor de R\$ 915.154,13** (novecentos e quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), fundamentado nos termos do Contrato Administrativo 0258/2020, §07 da Cláusula Décima Primeira e o art. 86 da Lei Federal 8.666/1993.

Fica essa empresa **NOTIFICADA** da Decisão Administrativa ao Processo de Penalidade. Caso queira interpor recurso administrativo, em conformidade com o art. 109, inc. I, da Lei Federal n.º 8666/1993, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Decisão ou de sua Publicação.

O processo de Penalidade Administrativa SEI n.º 19.008.039433/2023-16, está na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-522/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios e dietas especiais.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 22 (11893682).

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria 14/2023.**

1.5. **Publicação do Edital:** Check List-Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 29/01/2024.

1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI 12304180.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 12304087.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.215916/2023-15, disponível para acesso no endereço eletrônico <https://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202400086>.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. A. DOS SANTOS PRODUTOS NATURAIS
- II. ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
- III. ALIMENTOS ATALAIA LTDA
- IV. CATUAÍ ÁGUAS LTDA
- V. CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- VI. CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- VII. GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
- VIII. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR
- IX. LUIZ CARLOS DA SILVA
- X. MARCOS VENÍCIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE
- XI. MEGA ATACADAO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
- XII. MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
- XIII. NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
- XIV. NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
- XV. R & M ALIMENTOS LTDA
- XVI. RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
- XVII. SANDRA MARIA BECKER
- XVIII. SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
- XIX. SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- XX. TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
- XXI. VANESSA DOS SANTOS SILVA

2.2. As desclassificações/inabilitações constam nas Atas da sessão de lances.

2.3. Recursos

2.3.1. Não houve.

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1. Conforme documento SEI nº 12411031, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada item:

FORNECEDOR ALIMENTOS ATALAIA LTDA ATALAIA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

17	1	34842	<u>GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG</u>	Atalaia	R\$ 24,9900	4565	KG	R\$ 114.079,35
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 114.079,35
FORNECEDOR CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL JATAIZINHO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	34832	<u>BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG</u>	Bolamel	R\$ 17,4900	17022	KG	R\$ 297.714,78
12	1	34832	<u>BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG</u>	Bolamel	R\$ 17,4900	5674	KG	R\$ 99.238,26
18	1	34842	<u>GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG</u>	Max Foods	R\$ 14,9900	1521	KG	R\$ 22.799,79
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 419.752,83
FORNECEDOR MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - ME CAMBÉ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
27	1	13454	<u>MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN</u>	Urbano	R\$ 9,6400	15234	KG	R\$ 146.855,76
28	1	13454	<u>MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN</u>	Urbano	R\$ 9,6400	5077	KG	R\$ 48.942,28
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 195.798,04
FORNECEDOR R & M ALIMENTOS LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	38523	<u>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE</u>	CCGL	R\$ 59,0000	6851	KG	R\$ 404.209,00
21	1	38523	<u>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE</u>	CCGL	R\$ 59,0000	2283	KG	R\$ 134.697,00
22	1	10445	<u>LEITE LONGA VIDA - Integral UHT</u>	Líder	R\$ 4,3200	195298	LT	R\$ 843.687,36
23	1	10445	<u>LEITE LONGA VIDA - Integral UHT</u>	Líder	R\$ 4,3200	66099	LT	R\$ 285.547,68
24	1	26023	<u>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT SEM LACTOSE</u>	Líder	R\$ 4,8000	47985	LT	R\$ 230.328,00
25	1	26023	<u>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT SEM LACTOSE</u>	Líder	R\$ 4,8000	15995	LT	R\$ 76.776,00
29	1	34843	<u>MAIONESE - KG</u>	Suavit	R\$ 7,9000	3075	KG	R\$ 24.292,50
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 1.999.537,54
FORNECEDOR SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	17636	<u>BISCOITO INTEGRAL</u>	Belive	R\$ 70,9000	8136	KG	R\$ 576.842,40
8	1	17636	<u>BISCOITO INTEGRAL</u>	Belive	R\$ 70,9000	2712	KG	R\$ 192.280,80
26	1	27192	<u>LEITE UHT DESNATADO</u>	Líder	R\$ 5,5600	5415	LT	R\$ 30.107,40
34	1	34835	<u>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - KG</u>	Libera	R\$ 38,9000	16986	KG	R\$ 660.755,40
35	1	34835	<u>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - KG</u>	Libera	R\$ 38,9000	5662	KG	R\$ 220.251,80
36	1	34839	<u>REQUEIJÃO CREMOSO - KG</u>	Líder	R\$ 47,0000	10188	KG	R\$ 478.836,00
37	1	34839	<u>REQUEIJÃO CREMOSO - KG</u>	Líder	R\$ 47,0000	3396	KG	R\$ 159.612,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 2.318.685,80
FORNECEDOR SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA JATAIZINHO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	34848	<u>MANTEIGA COM SAL - 200G</u>	Campo Vivo	R\$ 8,1300	14515	UN	R\$ 118.006,95

31	1	34848	MANTEIGA COM SAL - 200G	Campo Vivo	R\$ 8,1300	4838	UN	R\$ 39.332,94
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 157.339,89

2.4.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

- I. ALIMENTOS ATALAIA LTDA e ALIMENTOS ATALAIA LTDA - negociação
- II. CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- III. MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
- IV. R & M ALIMENTOS LTDA
- V. SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
- VI. SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 9 e 19 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 3.2. Os itens 15, 16, 38 e 39 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
- 3.3. O item 33 está sob análise. Os demais itens constam no Relatório Parcial - doc. SEI 12363333.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 9.776.227,52 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- 4.2. **Valor parcial gasto no certame:** R\$ 5.047.853,56 (cinco milhões, quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 13 de março de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-8/2024, em especial quanto ao relatório parcial (doc. 12410932), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Tendo em vista os valores adjudicados para os lote 17/18, solicitamos prioridade na execução do Lote de MPE.

Londrina, 13 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-195/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-425/2023**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2741/2023.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 14/2023.
- 1.5. **Publicação do Edital:** CHECK LIST - PUBLICAÇÃO.
- 1.6. Data da realização do certame: 22/11/2023.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI 12413340.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 12413450.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.181618/2023-14, disponível para acesso no endereço eletrônico https://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202301956.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- II. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- III. ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- IV. ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- V. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- VI. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

- VII. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
- VIII. EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
- IX. ER2 E-COMMERCE LTDA
- X. JULIANO DE COSTA LTDA
- XI. NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
- XII. ODONTOMED CANAÃ LTDA
- XIII. T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
- XIV. THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA

2.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

2.3. Recursos

2.3.1. Não houve.

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1. Conforme documento SEI nº 12413344, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

FORNECEDOR ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	36132	<u>BROCA SHOFU EM CHAMA</u>	Impla	R\$ 9,8900	125	UN	R\$ 1.236,25
75	1	2119	<u>MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - LIQUIDO</u>	Biodinâmica	R\$ 12,2400	75	FR	R\$ 918,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.154,25

2.4.2. Proposta final da empresa vencedora:

I - ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 24, 39, 40, 41, 42, 47 e 82 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 3.2. Os itens 3, 4, 9, 12, 29, 30, 49, 58, 65, 72, 76, 81, 84, 95, 100 e 105 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 283.798,09 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e nove centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame nesta homologação: R\$ 2.154,25 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- 4.3. Valor total gasto no certame: R\$ 182.596,79 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
- 4.4. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 66.805,73 (sessenta e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos).
- 4.5. Economia real no certame: R\$ 34.395,57 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
- 4.6. Permanecem inalteradas as demais informações constantes nos relatórios SEI 12138298 e 12274894.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 13 de março de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-195/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. 12413623), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0413/2023

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos agrícolas e correlatos
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 2731/2023

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº 0014/2023**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no **Check List-Publicações 333/2023**

1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 05/12/2023**

1.7. Ata de Sessão Pública (**11737148**)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (**11720660**)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.178856/2023-42**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Ata de Sessão Pública (**11737148**)

2.2. Classificadas:

a) Ata de Sessão Pública (**11737148**)

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas

2.4.1. Ata de Sessão Pública (**11737148**)

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**11737148**), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	38848	PESCA LARVA	Artesanal	R\$ 23,0000	300	UN	R\$ 6.900,00
18	1	22067	PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA PARA 12 LITROS	Vonder	R\$ 278,2800	21	UN	R\$ 5.843,88
19	1	37034	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - 5L	Practical	R\$ 91,1500	7	UN	R\$ 638,05
Total previsto para o fornecedor (03 itens)								R\$ 13.381,93
Fornecedor SANIGRAN LTDA Almirante Tamandaré - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	15684	PULVERIZADOR CAPACIDADE DE 20 LITROS	PL-20	R\$ 151,7600	22	UN	R\$ 3.338,72
Total previsto para o fornecedor (1item)								R\$ 3.338,72

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA:** HABILITAÇÃO (**11722779**) e PROPOSTA INICIAL (**11721679**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO (**11737148**).
- b) **SANIGRAN LTDA:** HABILITAÇÃO (**11722779** / **11737089**) e PROPOSTA INICIAL (**11721679**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO (**11737148**).

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

3.1. Conforme Instauração Procedimental 12 (SEI nº **12414541**), foi dado o procedimento de anulação dos Lotes 01 ao 15, haja vista a justificativa disposta no Despacho Administrativo 35101 (SEI nº **12413932**).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do Edital (Parcial):** R\$ 17.331,29 (dezesete mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos);

4.2. Valor gasto no Certame: R\$ 16.720,65 (dezesseis mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos);

4.3. Economia do Certame: R\$ 610,64 (seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

4.4. Percentual aproximadamente do desconto: aproximadamente 3,52%

5. DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrin, 14 de março de 2024. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0208/2023**, em especial quanto ao relatório final (**12421199**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os lotes 16 ao 19. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0209/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0443/2023**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos médicos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI Despacho Terminativo 2739:

1.3. Pregoeiro: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 23/2024.

1.5. Publicação do Edital: Check List Publicações

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 04/12/2023;

1.7. Ata da sessão pública: ATA

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: CONSULTA

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.184956/2023-16

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) ATA

2.2. Classificadas:

a) ATA

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme ATA

2.4. Habilitadas:

a) ATA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme ATA

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. MAPA DE APURAÇÃO

Fanem Ltda. Guarulhos - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21885	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA)	Marca Fanem® - Modelo	R\$ 4.000,0000	1	UN	R\$ 4.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.000,00

Fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34926	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 42 LITROS	BS DIGITALE / 4.2	R\$ 6.600,0000	2	UN	R\$ 13.200,00
6	1	9624	ESCADA C/ 2 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE	LIFENOX / 02D	R\$ 208,0000	110	UN	R\$ 22.880,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 36.080,00
Fornecedor LUANNA FREIRE FELIX LTDA Cambuquira - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	38954	FOCO AUXILIAR DE PEDESTAL - 4500 K	Medlight	R\$ 3.971,4000	20	UN	R\$ 79.428,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 79.428,00
Fornecedor MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Santa Rita do Sapucaí - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	22316	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	MARTE CIENTÍFICA	R\$ 836,0000	10	UN	R\$ 8.360,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.360,00
Fornecedor V. L. FUZETI - COMERCIAL ME Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	6008	BALANÇA INFANTIL P/ 15 KG - DIGITAL	BALMAK	R\$ 586,0000	6	UN	R\$ 3.516,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.516,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- FANEM LTDA: HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO 2, APROVAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA FINAL
- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI: HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO 2, APROVAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA FINAL
- LUANNA FREIRE FELIX LTDA: HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO 2, APROVAÇÃO TÉCNICA, PROPOSTA FINAL
- MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO 2, PROPOSTA FINAL
- V. L. FUZETI - COMERCIAL ME: HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO 2, APROVAÇÃO TÉCNICA, PROPOSTA FINAL

3. DOS ITENS (LOTES) EM ANÁLISE:

3.1. Os lotes 5-7-9

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital:** R\$143.766,58 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
- Valor gasto no certame:** R\$131.384,00 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais)
- Economia real no certame:** R\$12.382,58 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
- Percentual de desconto:** 12,85%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI 14.133/2021

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0209/2023**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (12424867), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras FANEM LTDA lote 1, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI lotes 2-6, LUANNA FREIRE FELIX LTDA lote 8, MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL

LTDA lote 3, V. L. FUZETI - COMERCIAL ME lote 4 e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de março de 2024. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0082/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0028/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

CONTRATADA: UDSON RUBENS CORREIRA LTDA.

REPRESENTANTE: UDSON RUBENS CORREIRA.

CNPJ: 08.472.800/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão dos §§ 02º e 03º na Cláusula Primeira.

PROCESSO SEI Nº: 60.029316/2023-73

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0239/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0501/2018

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0185/2018

CONTRATADO: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais (ILECE)

REPRESENTANTE: Rogério Antônio Peruzzatto

CNPJ: 78.294.121/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em atendimento à Portaria GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023, com pagamento em parcela única.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria nº 648, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 2º. Os recursos estão identificados na programação orçamentária como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023".

§ 3º. Os valores serão utilizados pelo CONTRATADO para a realização de diversas melhorias, informadas pelo Ofício nº 006/2024 - ILECE e, após a aplicação integral, a prestação de contas deverá ser apresentada conforme a cláusula segunda.

§ 4º. Tal acréscimo representa 3,237% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8.666/1993, resultando em 8,597% de acréscimos acumulados ao contrato.

PROCESSO SEI Nº: 60.019990/2023-40

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024-CMTU

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2024-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2024-CMTU –

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, de outro lado **ESTMA – Engenharia e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente Ltda** - CNPJ 37.663.561/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa de segurança e medicina do trabalho, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.720,36 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos) em 12 meses.

LOTE 2					
Item	Especificação	Qtd	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
1	Exame clínico ocupacional (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, confirmação ou investigação de doenças ocupacionais, avaliação da saúde ocupacional do funcionário)	445	Und	R\$ 32,12	R\$ 14.297,85
2	Exame - AG HBS	11	Und	R\$ 20,28	R\$ 223,08
3	Exame - Anti HCV	11	Und	R\$ 27,80	R\$ 305,80
4	Exame - Ácido Hipúrico	62	Und	R\$ 13,19	R\$ 817,78
5	Exame - Ácido Metil Hipúrico	62	Und	R\$ 23,19	R\$ 1.437,78
6	Exame - Acuidade Visual	18	Und	R\$ 13,14	R\$ 236,52
7	Exame - Audiometria	73	Und	R\$ 24,69	R\$ 1.802,37

8	Exame - Contagem de Reticulócitos	62	Und	R\$ 13,74	R\$ 851,88
9	Exame - Eletrocardiograma	18	Und	R\$ 34,13	R\$ 614,34
10	Exame - Espirometria	62	Und	R\$ 31,96	R\$ 1.981,52
11	Exame - GAMA GT	18	Und	R\$ 9,66	R\$ 173,88
12	Exame - Glicemia de Jejum	18	Und	R\$ 9,66	R\$ 173,88
13	Exame - Hemograma Completo com contagem de plaquetas	62	Und	R\$ 12,17	R\$ 754,54
14	Exame - Raio x de Tórax	62	Und	R\$ 43,05	R\$ 2.669,10
15	Homologação de atestado médico fornecido por outros serviços	12	Und	R\$ 31,67	R\$ 380,04
Total Lote 2				R\$ 26.720,36	

DATA: Londrina, 14 de março de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; ESTMA – Engenharia e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente Ltda: Fabiano Henrique Paulino / Procurador.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA-PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 13.032/2020,

RESOLVEM

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração Técnico e Financeiro para a condução e fiscalização da utilização dos recursos repassados pelo Município de Londrina à GARANTICOOP LIDERANÇA, composta por um servidor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, um servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda e um membro do SindiMetal, representando a sociedade civil organizada;

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração Técnico e Financeiro 01/2020, os seguintes representantes:

I. Representantes do Executivo Municipal:

Sra. Mirian Hissako Miura (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda)

Sr. Rubens Bento (CODEL)

II. Representante da Sociedade Civil Organizada:

Sr. Flavio Balan (SindiMetal)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Londrina, 15 de março de 2024. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente, Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

PORTARIA CODEL Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Alteração da comissão encarregada de acompanhar o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Sociedade Garantidora de Crédito – GARANTINORTE, conforme estabelecido pela Portaria nº 11/2020 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 13.032/2020, a qual autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como garantia, resultando em um potencial de crédito de 50 milhões de reais, destinados a apoiar microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas diante das dificuldades econômicas ocasionadas pela pandemia de COVID-19, e estabelece outras medidas pertinentes;

Considerando a Portaria nº 11/2020 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, que estabelece a criação de uma Comissão para o acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Sociedade Garantidora de Crédito – GARANTINORTE;

Considerando o pedido de desligamento do servidor Antonio Wilson Rocha, matrícula 13.234-9, datado de 18/12/2023, conforme processo SEI nº 51.001373/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar, com efeito retroativo a 18/12/2023, o pedido de desligamento de Antonio Wilson Rocha da comissão para o acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Sociedade Garantidora de Crédito – GARANTINORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de março de 2024. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADO

LICITAÇÃO 01/2024 – COHAB-LD – MODO DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação **01/2024 - MODO DISPUTA ABERTO**, o qual tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Vиви Xavier, de propriedade da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da licitação: M.A. SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.149/0001-92.

LOTE	PROPONENTE HABILITADO	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
1	M.A. SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1.417.000,00	Entrada: 15% + 180 Parcelas

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 13 de março de 2024. Daniela Batazar Dias Rossafa, Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 035/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 56/2019, referente ao Auto de Infração nº 51/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **POUSADA SPA GIVITA LTDA (SPA GIVITA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 05.653.739/0001-16, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 12.156,43 (doze mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, inc. VI; artigo 30; e artigo 35, incisos I e III, da Lei Federal nº. 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 045/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 64/2019, referente ao Auto de Infração nº 58/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **WESLEN ADRIANO MAIS (PORTO VEÍCULOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 06.975.274/0001-82, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 862,43 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. III, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de março de 2024. **THIAGO RICARDO ELIAS** - Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

ENTIDADES

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Higiene e Limpeza para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Papel Higiénico Branco 8x300	20
Pano Multiuso 28x240 azul	5
Sabonete erva doce suave 5 litros	10
Saco preto p/lixo 100 litros 75x90x0,09 c/ 100 un	10

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/03/24 até 17hs de 20/03/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. *Narciso Meneghetti - Presidente*

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

Londrina, 14 de março de 2024.

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de recarga de Gás do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5124, de 23/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA-ME** CNPJ 08.116.834/0001-79 R\$ 5.100,00; **FORNECEDOR 2 ERIMAR COMERCIO DE GÁS LTDA** CNPJ 05.768.294/0001-10 R\$ 5.160,00; **FORNECEDOR 3 PGA COMERCIO DE GÁS LTDA** CNPJ 07.952.486/0001-07 R\$ 5.520,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA-ME** CNPJ 08.116.834/0001-79, valor global R\$ 5.100,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** laranaliafranco@sercomtel.com.br, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.928.701,95	4.183.696,30	4.174.284,46	4.446.289,42	4.507.143,11	5.079.197,09	4.079.450,84	4.902.290,16	4.102.794,29	4.167.766,82	4.154.115,03	5.845.907,26	53.571.636,73	0,00
Pessoal Ativo	2.844.163,21	3.039.374,42	3.029.962,58	3.279.202,79	3.317.259,33	3.889.313,31	2.862.005,69	3.090.234,40	2.879.575,32	2.935.080,70	2.917.118,96	3.969.088,31	38.052.379,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.104.347,07	2.242.504,37	2.235.970,82	2.482.029,92	2.513.206,93	3.083.586,23	2.061.043,71	2.283.290,12	2.080.285,93	2.128.412,98	2.426.649,14	3.073.861,60	28.715.188,82	0,00
Obrigações Patronais	739.816,14	796.870,05	793.991,76	797.172,87	804.052,40	805.727,08	800.961,98	806.944,28	799.289,39	806.667,72	490.469,82	895.226,71	9.337.190,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.084.538,74	1.144.321,88	1.144.321,88	1.167.086,63	1.189.883,78	1.189.883,78	1.217.445,15	1.812.055,76	1.223.218,97	1.232.686,12	1.236.996,07	1.876.818,95	15.519.257,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.001.580,40	1.056.759,31	1.056.759,31	1.079.524,06	1.102.288,81	1.102.288,81	1.129.267,48	1.679.622,42	1.134.583,13	1.144.068,48	1.148.378,43	1.745.341,12	14.380.461,76	0,00
Pensões	82.958,34	87.562,57	87.562,57	87.562,57	87.594,97	87.594,97	88.177,67	132.433,34	88.635,84	88.617,64	88.617,64	131.477,83	1.138.795,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.185.738,99	1.194.653,11	1.175.497,17	1.539.670,63	1.554.381,78	1.189.883,78	1.225.191,67	1.933.069,85	1.232.047,10	1.250.023,67	1.496.853,01	1.880.112,16	16.857.122,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	101.200,25	50.331,23	31.175,29	372.584,00	364.498,00	0,00	7.746,52	121.014,09	8.828,13	17.337,55	259.856,94	3.293,21	1.337.865,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.084.538,74	1.144.321,88	1.144.321,88	1.167.086,63	1.189.883,78	1.189.883,78	1.217.445,15	1.812.055,76	1.223.218,97	1.232.686,12	1.236.996,07	1.876.818,95	15.519.257,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.742.962,96	2.989.043,19	2.998.787,29	2.906.618,79	2.952.761,33	3.889.313,31	2.854.259,17	2.969.220,31	2.870.747,19	2.917.743,15	2.657.262,02	3.965.795,10	36.714.513,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.760.486.775,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		15.181.328,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		14.261.957,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)		2.731.043.490,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)		36.714.513,81
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		5,40

FONTE: Sistema Equiplano. Balançetes de Despesas – Unidade Responsável: Departamento Financeiro. Data da emissão: 29/01/2024 e hora da emissão: 14h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Necessidade de republicação em virtude de alteração da Receita Corrente Líquida, calculada pelo Município de Londrina, republicada no Jornal Oficial Municipal, Edição nº 5.129.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente da Câmara

RAFAEL BALAROTTI

Controle Interno

MARCELO ORTH

Contador – CRC/PR 74131/O

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 – REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.585.518,84	0,00	239.971,53	0,00	0,00	1.345.547,31	1.345.547,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	115.437,70	0,00	0,00	0,00	115.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									0,00
Recursos de Operações de Crédito									0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									0,00
Recursos Vinculados a Precatórios									0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									0,00
Outros Recursos Extraorçamentários									0,00
Outros Recursos Vinculados	115.437,70	0,00	0,00	0,00	115.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.700.956,54	0,00	239.971,53	0,00	115.437,70	1.345.547,31	1.345.547,31	0,00	0,00

FONTE: Sistema Equipiano, Unidade Responsável: Departamento Financeiro, Data da emissão 29/01/2024 e hora de emissão 16h e 00m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 1. Embora conste no Balanço Patrimonial o valor de R\$ 1.351.418,02 relativo a Restos a Pagar não Processados, foi lançado na coluna "g" o montante de R\$ 1.345.547,31, uma vez que quando da contribuição do RGPS haverá uma dedução do montante de R\$ 5.870,71, a título de restituição do salário maternidade.

EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente da Câmara

Rafael Balaroti
 Controle Interno

Marcelo Orth
 Contador – CRC/PR 74131/O

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 – REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.760.486.775,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.731.043.490,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.714.513,81	1,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	163.862.609,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	155.669.478,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	147.476.348,47	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.345.547,31	0,00

FONTE: Sistema Equipiano, Unidade Responsável: Departamento Financeiro, Data da emissão 29/01/2024 e hora de emissão 16h e 00m.

NOTA: Necessidade de republicação em virtude de alteração da Receita Corrente Líquida, calculada pelo Município de Londrina, republicada no Jornal Oficial Municipal, Edição nº 5.129.

EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente da Câmara

RAFAEL BALAROTTI
 Controle Interno

MARCELO ORTH
 Contador – CRC/PR 74131/O

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 47/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº. 32.228.232/0001-98.

Objeto: As partes convencionam, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, a alteração de marca e modelo dos microcomputadores descritos nos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº. 47/2023, passando de Positivo C6400 + Monitor 24BL55J para desktop marca Lenovo modelo M80q Gen 4 (Intel® Core™ i5-13500T) + Monitor Lenovo 23.8 FHD VA S24E3; com Kit Teclado e Mouse sem fio Lenovo Essential.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 20/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS. CNPJ nº. 12.127.976/0001-09.

Objeto: As partes convencionam, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, para acrescentar uma aplicação no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passando o preço anual da contratação de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O acréscimo ora implementado passa a vigor a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Data da Assinatura: 14 de março de 2024.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br